LEI Nº 2.537 /

"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU SANTA MARINA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O Estabelecimento de Ensino, sediado na área rural, previsto pelo art. 1º, ítem IX, da Lei nº 2.507, de 03 de fevereiro de 1977, criado e em funcionamento a partir de 1946, passa a denominar-se - "Escola Municipal de 1º Grau Guilherme Affonso Junqueira".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JUNHO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

§
§§*§*§*§*§*§*§*§*

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº _______ DE ___/___/1977.